



TE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.346, de 09 de novembro de 1984.

"Atualização do Valor de Referência para os tributos municipais e demais disposições da Lei nº 510, de 02 de setembro de 1983, que institui o Código Tributário Municipal."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 488, de 14 de março de 1983, e,

CONSIDERANDO que o Valor de Referência vigente no Estado de São Paulo no mês de novembro de 1984 é de Cr\$ 87.997,20 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), conforme tabela anexa ao Decreto Federal nº 90.395, de 06 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 87.997,20 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos) o Valor de Referência (V.R.) para o exercício de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 09 de novembro de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS
Diretor de Administração